



FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JUIZ DE FORA - MG
TELEFONE: 32 2102-3569

Edital Interno PPGSS/UFJF 02/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES EDITAL Nº 26/2024

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSS/UFJF) torna pública as normas para concorrer ao Edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES EDITAL Nº 26/2024.

1. Das disposições preliminares:

- 1.1. O presente processo de seleção será regido pelo EDITAL PDSE/CAPES Nº 26/2024, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf
- 1.2. O PPGSS possui 01 (uma) cota de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 09 (nove) meses de mensalidade.

2. Dos requisitos para os/as doutorandos/as concorrer ao processo seletivo, segundo o Edital PDSE/CAPES Nº 26/2024:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Edital PDSE/CAPES Nº 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira (Anexo IV);
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Das Inscrições dos/as candidatos/as conforme o Edital PDSE/CAPES Nº 26/2024:

3.1. As inscrições ocorrerão do dia 09 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025 somente na forma remota pelo email ppg.ssocial@ufff.br. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, segundo o Edital PDSE/CAPES Nº 26/2024:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, seguindo a seguinte estrutura:

- a) Título;
- b) Resumo;
- c) Palavras chave;
- d) Justificativa sobre a relevância do tema e da escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;
- e) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- f) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- g) Objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- h) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- i) Metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- j) Relevância dos resultados esperados;
- k) Cronograma de atividades, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no **Anexo V**;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no **Anexo II**;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no **Anexo III**;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Parágrafo único: Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente,

comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV**.

3.2. A homologação das inscrições será informada no site do PPGSS/UFJF no dia 09 de janeiro de 2025.

4. Da Seleção:

4.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de Pesquisa (60 pontos) e por avaliações classificatórias do Currículo apresentado (40 pontos).

4.2. A avaliação do Plano de Pesquisa terá caráter eliminatório e será aprovado o candidato que alcançar 45 pontos, cumprindo as exigências formais da estruturação do plano (20%); clareza e consistência na exposição do plano (20%); fundamentação teórica (30%); articulação entre objeto, objetivos e procedimentos metodológicos (30%). O Plano de Pesquisa aprovado receberá até 60 pontos.

4.3. A avaliação do Currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente no BAREMA (Anexo 1).

4.4. O resultado preliminar da seleção será publicado no site do PPGSS/UFJF no dia 16 de janeiro de 2025.

5. Dos resultados:

5.1. O(A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Pesquisa e Currículo – será indicado(a) para receber a bolsa. Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Plano de Pesquisa. Se ainda assim, persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGSS/UFJF no dia 20 de janeiro de 2025.

6. Dos recursos:

6.1. Os candidatos poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares e final no site do PPGSS UFJF conforme cronograma abaixo.

7. Cronograma:

7.1. Inscrições: de 09/12/2024 a 08/01/2025

7.2. Homologação das inscrições: 09/01/2025

7.3. Período de recurso: 10/01/2025

7.4. Período de seleção: 14/01/2025 a 16/01/2025

7.5. Resultado preliminar: 16/01/2025

7.6. Período de recurso: 17/01/2025.

7.7. Publicação do resultado final: 20/01/2025.

8. Das Disposições Finais

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Interna do PPGSS/UFJF e no EDITAL CAPES Nº 26/2024;

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Marco José de Oliveira Duarte (Presidente da Banca)

Profa. Dra. Sabrina Pereira Paiva

Profa. Dra. Yolanda Aparecida Demétrio Guerra